

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 040/23

Altera o artigo 4°, alínea "f", inciso I, § 1°, da Lei Municipal 2.222 de 26 de fevereiro de 2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 53 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º, alínea "f", inciso I, § 1º, da Lei Municipal 2.222, de 26 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1°.	
1-	
	a);
	b);
	c);
	d);
	e);
	f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
	g)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Ricardo Machado Vargas Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS Estado do Rio Grande do Sul

Of. Gab. nº 362/23

Charqueadas, 29 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Ver. Jozi Francisco de Marins Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Charqueadas - RS

Assunto: Retificação do Projeto de Lei nº 040/23

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, retificar o Projeto de Lei nº 040/23 enviado para apreciação desta Casa Legislativa em 26 de setembro de 2023, suprimindo a palavra "parágrafo" da ementa. Segue, em anexo, o Projeto retificado.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

RICARDO MACHADO VARGAS Prefeito Municipal